



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO N. 1502/2015

PROCESSO Nº. 1502/2015-SEMED

Contrato Nº 095.2013-SEMED

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2013-SEMED DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL PROINFANCIA

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO- SEMED, representada pela Sra. Secretária CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO, como Contratante e ESCÓRCIO E BASTOS LTDA, representada pela Sra. ADRIANA ESCÓRCIO DA SILVA, como Contratada.

Objeto: O presente ADITIVO DE PRAZO tem como objeto a prorrogação ao contrato administrativo nº. 095/2013 – SEMED, da prestação de serviços de execução de obras da construção da Unidade de Ensino Infantil (PROINFANCIA) conforme a Concorrência Pública 2013.001.PMA.

Vigência: 28/05/2015 a 24/12/2015.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2013 – SEMED
REF.: PROCESSO Nº. 1502/2015-SEMED**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 095/2013-SEMED DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA
UNIDADE DE ENSINO INFANTIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-
SEMED (CONTRATANTE) E ESCÓCIO E BASTOS LTDA
(CONTRATADA).**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e, de outro lado a **ESCÓCIO E BASTOS LTDA.**, Sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.663.504/0001-04, situada na avenida Dois Ipês, 151 – Florestal Park (altos), Levilândia, Ananindeua/Pa. Cep: 67.030-030, neste ato representada por sua Representante legal Sra. **ADRIANA ESCÓRCIO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº. 582.628.572-914 e RG nº. 3921935 – 3ª via – SSP/PA., doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, acordam entre si o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços de execução de construção civil Nº. 095/2013 com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **ADITIVO** tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato administrativo do Contrato Administrativo nº. 095/2013 – **SEMED**, da prestação de serviços de execução da construção pela contratada da Unidade de Ensino Infantil (**PROINFANCIA**) conforme a Concorrência Pública 2013.001.PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a Cláusula Quinta ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste segundo termo aditivo será de 210 (duzentos e dez) dias, a iniciar em 28 de Maio de 2015 a 24 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA : conforme consta no processo, o Memo. Nº. 541/2015-DAF/SEMED de justificativa da empresa solicitando a prorrogação do prazo para o término da construção da Unidade de Ensino Infantil **PROINFANCIA**, em virtude de intensas chuvas na região, o relatório da Rede Física favorável, bem como o relatório pormenorizado com as fotos da atual fase da obra demonstrando que realmente há necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão da mesma.

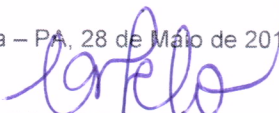
CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 095/2013-SEMED, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

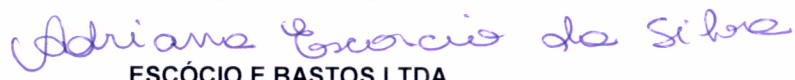


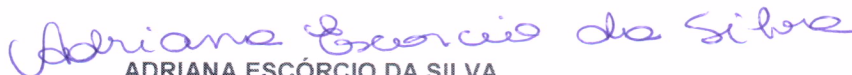
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam, para que produza os legais efeitos.

Ananindeua – PA, 28 de Maio de 2015.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


ESCÓCIO E BASTOS LTDA
CONTRATADA


ADRIANA ESCÓRCIO DA SILVA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Barbara Nogueira de Jesus
CPF Nº 801.367.702-82.

NOME: Vanessa Leite Raposo
CPF Nº 756129092-68.